Prefeitura Mun. de Chapada Gaúcha-MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 16/12/14
Responsável

LEI Nº 682/ 2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAPADA GAÚCHA – MG, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de CHAPADA GAÚCHA, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 165 §5º CF. c/com o artigo 2º da Lei 4.320/64 e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, propõe:

Art. 1º. – A receita do Município de CHAPADA GAÚCHA, para o exercício de 2015, estimada em R$ 26.396.640,20 (Vinte e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), será realizada mediante o seguinte desdobramento:

01.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
01.01. Câmara Municipal
01.02. Prefeitura Municipal

02.00. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
02.03. IPREMCHAG

RECEITAS CORRENTES

1100.00.00	- Receita Tributária	R$	1.734.651,99		
1200.00.00	- Receitas de Contribuições	R$	703.658,72		
1300.00.00	- Receita Patrimonial	R$	599.707,88		
1600.00.00	- Receita de Serviços	R$	180.034,02		
1700.00.00	- Transferências Correntes	R$	24.503.126,13		
1900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R$	70.426,44		
7200.00.00	- Rec. Contr. Intra-Orçamentária	R$	622.930,94		
7900.00.00	- Outras Receitas Correntes	R$	552,93		
9700.00.00	- Dedução p/Formação Fundef	R$	(3.167.625,39)	R$	25.247.463,66

RECEITAS DE CAPITAL

2200.00.00	- Alienação de Bens	R$	182.466,90		
2400.00.00	- Transferências de Capital	R$	966.709,64	R$	1.149.176,54
				R$	26.396.640,20

Art. 2º. – A despesa do Município de Chapada Gaúcha, para o exercício de 2.015, fixada em R$ 26.396.640,20 (Vinte e seis milhões, trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), com destaque de R$ 870.442,20, (Oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e

dois reais e vinte centavos) para a Reserva de Contingência, será realizada mediante as seguintes funções de governo e unidades orçamentárias:

I) DESPESAS POR ÓRGÃOS

01.00 ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01. CÂMARA MUNICIPAL

01.01	-	Corpo Legislativo	R$	744.500,00		
01.02	-	Secretaria	R$	393.500,00		
01.03	-	Serviços Gerais	R$	92.000,00	R$	1.230.000,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.01.00	-	Gabinete do Prefeito	R$	1.151.000,00		
02.02.00	-	Secretaria M.Planejamento	R$	189.000,00		
02.03.00	-	Sec. Mun.Adm. e Finanças	R$	2.439.000,00		
02.04.01	-	Sec. Mun. de Educação	R$	2.276.000,00		
02.04.02	-	Fundeb	R$	4.686.000,00		
02.05.01	-	Sec. M.Saúde e Vig. San.	R$	229.500,00		
02.05.02	-	Fundo Municipal de Saúde	R$	6.378.000,00		
02.06.00	-	Sec. Mun. Obras Públicas	R$	1.425.000,00		
02.07.01	-	Sec. Mun. Meio Amb. Tur.	R$	132.000,00		
02.07.02	-	Fundo M. Meio Ambiente	R$	371.000,00		
02.08.00	-	Sec. Mun. Agric. Com. Ind.	R$	837.000,00		
02.09.00	-	Sec. Mun. Transportes	R$	855.000,00		
02.10.01		Sec. Mun. Assist. Social	R$	282.000,00		
02.10.02	-	Fundo Mun. Assit. Social	R$	1.007.000,00		
02.10.03	-	Fundo M. Criança e Adol.	R$	22.500,00		
02.10.04	-	Fundo M. do Idoso	R$	18.000,00		
02.10.05	-	Fundo M. Direitos Mulher	R$	8.500,00		
02.11.00	-	Sec. M. Esporte e Lazer	R$	794.000,00		
02.12.01	-	Sec. Municipal de Cultura	R$	68.000,00		
02.12.02	-	Fundo Municipal de Cultura	R$	365.000,00		
02.12.03	-	Fundo Mun. Patrimônio	R$	67.600,00		
02.99.00	-	Reserva de Contingência	R$	137.560,03	R$	23.738.660,03

02.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03. IPREMCHAG

01.01	- IPREMCHAG	R$	1.427.980,17	R$	1.427.980,17
	Despesas dos Órgãos da Administração Indireta			**R$**	**1.427.980,17**
	Total de despesa por Órgãos autorizada para o exercício			**R$**	**26.396.640,20**

II) DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA (ADM Direta)

01	Aposentadorias e Reformas	R$	400.000,00			
03	Pensões	R$	32.000,00			
04	Contratação por Tempo Determinado	R$	2.726.400,00			
05	Outros Benefícios Previdenciários	R$	111.500,00			
11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	R$	7.267.000,00			
13	Obrigações Patronais	R$	1.632.000,00			
14	Diárias - Pessoal Civil	R$	304.300,00			
16	Outras Desp. Variáveis - Pessoal Civil	R$	1.000,00			
21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	64.000,00			
30	Material de Consumo	R$	2.366.300,00			
32	Material de Distribuição Gratuita	R$	139.000,00			
33	Passagens e Desp. com Locomoção	R$	294.500,00			
34	Outras Desp. P. decor.Contr. Terceir.	R$	1.000,00			
35	Serviços de Consultoria	R$	426.300,00			
36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	R$	1.277.100,00			
39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.129.100,00			
41	Contribuições	R$	137.000,00			
43	Subvenções Sociais	R$	127.000,00			
47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	377.250,00			
48	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	R$	58.000,00			
51	Obras e Instalações	R$	1.198.000,00			
52	Equipamentos e Material Permanente	R$	862.500,00			
61	Aquisição de Imóveis	R$	45.000,00			
70	Participação Contrato de Rateio	R$	104.000,00			
77	Prinicipal Corrigido Dív. Contr. Ref.	R$	355.000,00			
91	Sentenças Judiciais	R$	4.000,00			
92	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	63.198,00			
93	Indenizações e Restituições	R$	23.750,00			
99	Reserva de Contingencia	R$	870.442,20	R$	26.396.640,20	100%

III) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA (ADM Direta)

3000.0000	- Despesas Correntes	R$	22.787.698,00		
4000.0000	- Despesas de Capital	R$	2.738.500,00		
9000.0000	- Reserva de Contingência	R$	870.442,20	R$	26.396.640,20

IV) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS (ADM Direta)

01	Legislativo	R$	1.230.000,00		
03	Essencial à Justiça	R$	27.000,00		
04	Administração	R$	2.827.000,00		
06	Segurança Pública	R$	234.000,00		
08	Assistência Social	R$	1.338.000,00		
09	Previdência Social	R$	1.682.098,00		
10	Saúde	R$	6.607.500,00		
12	Educação	R$	6.962.000,00		
13	Cultura	R$	500.600,00		
15	Urbanismo	R$	1.110.000,00		
16	Habitação	R$	108.000,00		
17	Saneamento	R$	53.000,00		
18	Gestão Ambiental	R$	371.000,00		
20	Agricultura	R$	641.000,00		
22	Indústria	R$	30.000,00		
23	Comércio e Serviços	R$	35.000,00		
25	Energia	R$	20.000,00		
26	Transporte	R$	785.000,00		
27	Desporto e Lazer	R$	794.000,00		
28	Encargos da Dívida	R$	171.000,00		
99	Reserva de Contingência	R$	870.442,20	R$ 26.396.640,20	100%

Art. 3º. – Durante a execução orçamentária, ficam o EXECUTIVO, IPREMCHAG e o LEGISLATIVO, autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares aos seus respectivos orçamentos, inclusive para as Fontes de Recursos, até o limite de 18% (dezoito por cento) das despesas autorizadas nesta Lei, para reforço das dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:

I) o Executivo Municipal, utilizar-se dos recursos previstos nos incisos I, II, III, IV do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64;

II) As Autarquias e o Legislativo, utilizar-se dos recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito em valor correspondente a, no máximo, 30% (trinta por cento) das despesas de capital.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Chapada Gaúcha - MG., 16 de dezembro de 2014.

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal